
EDITAL N.º 7 /DAFRH/2016

**Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental
Elaboração do Projeto de Regulamento sobre o Licenciamento das Atividades Diversas do
Município de Santa Marta de Penaguião**

Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2016, foi desencadeado no Município o procedimento de elaboração do **Regulamento sobre o Licenciamento das Atividades Diversas do Município de Santa Marta de Penaguião** que vem estabelecer, de acordo com as alterações legislativas mais recentes, o regime de acesso, exercício e fiscalização das seguintes atividades: guarda noturno; realização de acampamentos ocasionais; exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão; realização de espetáculos desportivos nas vias, demais lugares públicos ao ar livre; venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos e venda; realização de fogueiras e queimadas.

Que, até à entrada em vigor da revisão do referido regulamento se mantem o atual Regulamento sobre o Licenciamento das Atividades Diversas do Município de Santa Marta de Penaguião

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta senda, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA consagra que a presente publicitação de início do procedimento deverá ser publicitada na Internet, no sítio institucional da entidade pública.

Mais torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do CPA, se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defesa de interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados, que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Nestes termos, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento até ao dia **19 de fevereiro**, através de comunicação escrita, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico atendimento@cm-smpenaguiao.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, Praça do Município, Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Santa Marta de Penaguião, 5 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara,

